PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº. 16.344, DE 18 DE MAIO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, a realizar a contratação de professores, mediante contrato temporário, para os cargos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com apoio nos artigos 66, incisos II, e III da Lei Orgânica do Município, e artigos 242 e 243 da Lei Municipal nº. 13.733/95, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar sob regime de contrato temporário, professores para a zona rural do Município de Marabá, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º - A contratação deve ser precedida de exame seletivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - As contratações autorizadas deverão obedecer às vagas estipuladas no Anexo I , desta Lei, para efeito de preenchimento das vagas existentes.

Parágrafo Único - As contratações ora autorizadas não poderão exceder ao limite estabelecido no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - As contratações autorizadas nesta Lei, têm por fundamento necessidade excepcional de interesse público, que é a continuidade e manutenção do ensino na área rural , em razão da falta de professores concursados para preenchimento das necessidades existentes.

MARABÁ 2000
Prefeitura Municipal

Art. 5° - O prazo das contratações é de apenas seis (06) meses, podendo ser prorrogado apenas mais uma vez pelo mesmo período.

Art. 6° - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional no Orçamento vigente, mediante decreto, para atender às despesas da presente Lei.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 18 de maio de 2000.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal

Folha 31 – Área Institucional – Tels.: 322 – 1832 / 322 – 1536 / 322 –1140 – Fax (091) 322 – 2798 – CEP 68508-970 – Nova Marabá - Marabá – PA.

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

ANEXO I A LEI Nº 16.344, DE 18 DE MAIO DE 2000

ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

	ESCOLAS	Nº DE CONT. POR ESCOLA
1.	E.M.E.F. UNIÃO DO POVO	01
2.	E.M.E.F. TOCANTINS	02
3.	E.M.E.F. CARLOS LEITÃO	01
4.	E.M.E.F. CASTANHEIRAS	01
5.	E.M.E.F. SANTA IZABEL	01
6.	E.M.E.F. 1º AGENTE COMUNITÁRIO	01
7.	E.M.E.F. BARREIRA BRANCA	01
8.	E.M.E.F. GETULIO VARGAS	01
9.	E.M.E.F. TAPIRAPÉ	01
10.	E.M.E.F. CAMINHO DO SOL	02
11.	E.M.E.F. CUPUAÇÚ	01
12.	E.M.E.F. NOSSA UNIÃO	01
13.	E.M.E.F. OURO VERDE	01
14.	E.M.E.F. RIO SOCORRO	01
15.	E.M.E.F. AMAZÔNIA	01
16.	E.M.E.F. Nª Sª APARECIDA	01
17.	E.M.E.F. 28 DE OUTUBRO	01
18.	E.M.E.F. BOM JESUS DO RIO PRETO	02
19.	E.M.E.F. OVIDIA GONÇALVES	01
20.	E.M.E.F. JEAN PIAGET	05
21.	E.M.E.F. 21 DE ABRIL	02
22.	E.M.E.F. SANTA ROSA	01
23.	E.M.E.F. GAMELEIRA	01
24.	E.M.E.F. LIRIO DO VALE	01
25.	E.M.E.F. RUI BARBOSA	01
26.	E.M.E.F. NOVO PROGRESSO	01
27.	E.M.E.F. NOVA CONQUISTA	01
28.	E.M.E.F. GERALDO LUIS GONZAGA	03
29.	E.M.E.F. RIO PRETO	01
30.	E.M.E.F. PROFº SEVERINO PEREIRA DA SILVA	01
31.	E.M.E.F. BOM JESUS	01
32.	E.M.E.F. CRIANÇA ESPERANÇA	01
33.	E.M.E.F. PARAÍSO DO SABER	01
34.	E.M.E.F. JATOBÁ	01
35.	E.M.E.F. ARCO ÍRIS	02
36.	E.M.E.F. RIO VERMELHO	01
37.	E.M.E.F. CAJAZEIRAS	01
38.	E.M.E.F. ABELARDO BARBOSA	01
39.	E.M.E.F. PEDRO VALLE	01
40.	E.M.E.F. ROSA DE SARON	01
41.	E.M.E.F. PAULO FONTELLES	01
42.	E.M.E.F. VIRGEM DE NAZARÉ	01
43.	E.M.E.F. ODÍLIA MARANHÃO	01

MARABÁ 2000
Prefeitura Municipal

44.	E.M.E.F. ESTRELA DALVA	*01*
45.	E.M.E.F. CAMETAU	*01*
46.	E.M.E.F. CABANAGEM	*01*
47.	E.M.E.F. RAIO DE SOL	*01*
48.	E.M.E.F. CAMINHO DA ESPERANÇA	*01*
49.	E.M.E.F. MARCIMINO SILVA	*01*
50.	E.M.E.F. MENINO JESUS	*01*
51.	E.M.E.F. JOÃO BATISTA	*01*
52.	E.M.E.F. EDIMAR PEREIRA DA SILVA	*01*
53.	E.M.E.F. MARECHAL RONDON	*01*
54.	E.M.E.F. JOEL PEREIRA CUNHA	*01*
55.	E.M.E.F. ALTO ALEGRE	*01*
56.	E.M.E.F. PRESIDENTE MÉDICE	*01*
57.	E.M.E.F. BOA SORTE	*02*
58.	E.M.E.F. NOSSA Sª DE NAZARÉ	*01*
59.	E.M.E.F. RAIMUNDO OLIVIO C. ROSA	*01*
60.	E.M.E.F. SANTA TERESINHA	*01*
61.	E.M.E.F. DEUS MENINO	*01*
62.	E.M.E.F. VALE DO BOM JESUS	*01*
63.	E.M.E.F. JOÃO XXIII	*01*
64.	E.M.E.F. 5 DE ABRIL	*01*
65.	E.M.E.F. ESTRELA DA MANHÃ	*01*
66.	E.M.E.F. JERUSALÉM	*02*
67.	E.M.E.F. ENELISSON BARROS	*01*
68.	E.M.E.F. MÃE DE JESUS	*01*
69.	E.M.E.F. GECI BENÍCIO DE MORAIS	*01*
70.	E.M.E.F. JARDIM BOTÂNICO	*01*
71.	E.M.E.F. ADELAIDE MOLINARI	*02*
72.	E.M.E.F. PIQUIA	*01*
73.	E.M.E.F. MARAVILHA	*01*
74.	E.M.E.F. ULISSES GUIMARÃES	*01*
75.	E.M.E.F. 1º DE MAIO	*01*
76.	E.M.E.F. PIRANHEIRA	*01*
77.	E.M.E.F. DARCI RIBEIRO	*01*
78.	E.M.E.F. ALTO BONITO I	*01*
79.	E.M.E.F. ALTO BONITO II	*01*
80.	E.M.E.F. CORAÇÃO DE JESUS	*01*
81.	E.M.E.F. 7 DE SETEMBRO	*01*
82.	E.M.E.F. 25 DE DEZEMBRO	*01*
83.	E.M.E.F.GRÃO PARÁ	*01*
84.	E.M.E.F. VITÓRIA	*01*
85.	E.M.E.F.SANTO ANTONIO	*01*
86.	E.M.E.F. BERNADETE TEM CATEN	*02*
87.	E.M.E.F.SOL POENTE	*01*
88.	E.M.E.F. DONA MARY	*01*
89.	E.M.E.F. SÃO LOURENÇO	*01*
90.	E.M.E.F. CORA CORALINA	*01*
91.	E.M.E.F. CLARA NUNES	*01*
92.	E.M.E.F. MARIA MONTESSORI	*01*
93.	E.M.E.F. MARIA CATARINA	*01*
94.	E.M.E.F. VALE DO ITACAIÚNAS	*01*

MARABÁ 2000
Prefeitura Municipal

95.	E.M.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE	*01*
96.	E.M.E.F. BRASIL TROPICAL	*01*
97.	E.M.E.F. AYRTON SENNA	*01*
98.	E.M.E.F. BRASIL	*01*
99.	E.M.E.F. SÃO JOSÉ DO NOVO PLANALTO	*01*
100.	E.M.E.F. ANTONIO VALÉRIO MATOS	*01*
101.	E.M.E.F. JOSÉ DE ALENCAR	*01*
102.	E.M.E.F. SERRA AZUL	*01*
103.	E.M.E.F. CAMINHO DA LIBERDADE	*02*